

# PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2026

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais  
de Valinhos



## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	2
<b>2. OBJETIVO GERAL</b> .....	4
<b>3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....	4
<b>4. PÚBLICO-ALVO</b> .....	5
<b>5. METAS E INDICADORES</b> .....	5
<b>6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DIRETRIZES PARA O ALCANCE DAS METAS</b> .....	7
<b>7. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b> .....	8
<b>8. DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	8

## 1. APRESENTAÇÃO

A Educação Previdenciária constitui eixo estruturante do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme diretrizes estabelecidas no Manual do Pró-Gestão RPPS, em sua versão vigente, especialmente no que se refere à Dimensão Educação Previdenciária e à seção 3.3.1, que trata do Plano de Ação de Capacitação. O presente Plano foi elaborado com base nas diretrizes do Pró-Gestão RPPS, com foco na certificação nível IV, estruturando ações contínuas, monitoradas e alinhadas à governança institucional. O Plano contempla formação inicial para novos servidores e capacitação continuada e atualização normativa periódica para servidores, dirigentes e conselheiros, assegurando o aprimoramento constante das competências institucionais.

Embora o Instituto atualmente possua a certificação no Nível II, a Diretoria Executiva adota, de forma deliberada, os parâmetros de maturidade do Nível IV como referência para a elaboração deste Plano, por compreendê-los como plenamente alcançáveis no médio prazo e alinhados à estratégia de fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da melhoria contínua da gestão previdenciária. Nesse contexto, a Educação Previdenciária é tratada como eixo permanente, materializado em um conjunto integrado de iniciativas voltadas à capacitação, qualificação, aperfeiçoamento técnico e formação continuada dos agentes que atuam direta ou indiretamente na gestão do RPPS.

---

## 1.1 Diagnóstico da Situação Atual das Certificações Profissionais

Em consonância com as exigências legais e normativas relativas à qualificação dos profissionais que atuam nos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente aquelas previstas no Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV realiza o acompanhamento sistemático da situação de certificação de seus dirigentes, servidores e membros dos órgãos colegiados.

Na data-base de 31 de dezembro de 2025, o Instituto apresentava o seguinte cenário:

- a) **Diretoria Executiva:** 100% dos membros certificados nos respectivos níveis e modalidades aplicáveis às suas áreas de atuação;
- b) **Conselho de Administração:** 2/3 dos membros titulares certificados nos respectivos níveis e modalidades aplicáveis às suas áreas de atuação;
- c) **Conselho Fiscal:** 1/3 dos membros titulares certificados nos respectivos níveis e modalidades aplicáveis às suas áreas de atuação;
- d) **Comitê de Investimentos:** 100% dos membros certificados nos respectivos níveis e modalidades aplicáveis às suas áreas de atuação;
- e) **Servidores:** embora a certificação profissional não seja obrigatória para os servidores, nos termos do Manual de Certificação, 03 (três), de um total de 12 (doze) servidores do Instituto, possuem certificação válida, evidenciando iniciativa institucional voltada à qualificação técnica e à elevação do padrão de governança.

Esse diagnóstico evidencia avanços relevantes, especialmente no que se refere à qualificação da alta gestão, ao mesmo tempo em que demonstra a necessidade de ampliação gradual e planejada do número de profissionais certificados, em especial entre servidores e membros dos órgãos colegiados. Nesse contexto, o Plano de Ação de Capacitação foi estruturado com vistas à consolidação das certificações já obtidas e à elevação progressiva do nível de certificação institucional, adotando como referência os parâmetros de maturidade exigidos para o Pró-Gestão RPPS – Nível IV.

---

## 2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer as competências técnicas e gerenciais dos dirigentes, servidores e membros dos órgãos colegiados do VALIPREV, promovendo a melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da segurança dos serviços previdenciários prestados, bem como a valorização do capital humano e o aprimoramento do ambiente organizacional.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Assegurar formação introdutória em Regime Próprio de Previdência Social aos servidores que ingressam ou atuam na gestão previdenciária;

II – Capacitar os servidores vinculados à área de concessão de benefícios quanto às normas e procedimentos relativos às aposentadorias e à pensão por morte;

III – Promover capacitação técnica aos servidores e membros do Comitê de Investimentos acerca do sistema financeiro nacional, do mercado financeiro e de capitais e dos fundos de investimento;

IV – Desenvolver conhecimentos em gestão previdenciária, abrangendo legislação aplicável, governança, gestão de ativos, noções de atuária, controles internos e gestão de riscos;

V – Preparar dirigentes, servidores e conselheiros para a obtenção e manutenção das certificações profissionais exigidas pela legislação vigente;

VI – Promover ações de capacitação relativas ao Código de Ética ou ao Código de Conduta do VALIPREV, destinadas aos servidores do RPPS, à Diretoria Executiva e aos membros dos órgãos colegiados, com vistas ao fortalecimento da cultura ética, da integridade institucional e da prevenção de conflitos de interesses, nos termos do item 3.2.4, nível III, do Manual do Pró-Gestão;

VII – Oferecer treinamentos específicos voltados às demais áreas de atuação do RPPS, de acordo com suas atribuições e necessidades institucionais.

#### 4. PÚBLICO-ALVO

O Plano de Ação de Capacitação – 2026 contempla os seguintes públicos:

Dirigentes	Servidores	Órgãos Colegiados
<b>Diretoria Executiva</b> 03 participantes	<b>Departamento de Benefícios</b> 07 participantes	<b>Conselho de Administração</b> 12 conselheiros
	<b>Departamento Jurídico</b> 02 participantes	<b>Conselho Fiscal</b> 12 conselheiros
	<b>Departamento Financeiro</b> 02 participantes	<b>Comitê de Investimentos</b> 03 membros
	Controle Interno 01 participante	

#### 5. METAS E INDICADORES

As metas estabelecidas neste Plano de Ação de Capacitação, para o exercício de 2026, foram definidas em consonância com os critérios de maturidade institucional exigidos para a Certificação Pró-Gestão RPPS – Nível IV, contemplando ações contínuas, indicadores mensuráveis e mecanismos formais de acompanhamento e avaliação.

- a) Disponibilizar formação básica em Regime Próprio de Previdência Social aos dirigentes e servidores. **Indicador: 100% dos gestores e 100% dos servidores capacitados.**
- b) Promover ações de atualização e aperfeiçoamento técnico aos servidores e membros dos órgãos colegiados que já possuam formação inicial, abrangendo as diversas áreas da gestão previdenciária. **Indicador: 100% dos gestores e 100% dos servidores capacitados.**
- c) Realizar capacitações específicas para os servidores responsáveis pela concessão de benefícios (Analistas de Benefícios Previdenciários) com foco nas regras de aposentadoria e pensão por morte. **Indicador: 100% dos servidores da área de benefícios capacitados.**
- d) Implementar ações continuadas de capacitação voltadas à área de investimentos, abrangendo os processos de deliberação, execução, controle e fiscalização da aplicação dos recursos previdenciários. **Indicador: 100% dos membros atuantes na área de investimentos capacitados (membros do Comitê de Investimentos).**
- e) Viabilizar a obtenção e a manutenção das certificações profissionais exigidas dos dirigentes e conselheiros do RPPS, nos termos do art. 8º-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998 e normas correlatas. **Indicador: nos termos do item 5.1.**
- f) Ofertar capacitação e atualização aos servidores que atuam nas demais áreas do RPPS, tais como Atendimento, Compensação Previdenciária, Protocolo, Administrativo, Manutenção de

Site, Controle Interno, Contábil-Financeiro, Projetos e Licitações. **Indicador: 50% dos servidores dessas áreas capacitados.**

- g) Implementar mecanismos formais de avaliação da efetividade das ações de capacitação, com registro sistemático dos resultados, lições aprendidas e oportunidades de melhoria. **Indicador: Relatórios anuais de avaliação elaborados e arquivados.**
- h) Promover ações de capacitação relativas ao Código de Ética ou Código de Conduta da Unidade Gestora do RPPS, direcionadas aos servidores do RPPS, à Diretoria Executiva e aos membros dos órgãos colegiados, com vistas ao fortalecimento da cultura ética, da integridade institucional e da prevenção de conflitos de interesses. **Indicador: realização de, no mínimo, 01 (uma) ação anual específica, com participação de 100% da Diretoria Executiva, 100% dos membros titulares dos órgãos colegiados e, no mínimo, 70% dos servidores ativos do RPPS, com registro formal da capacitação.**

### 5.1 Alinhamento do Diagnóstico às Metas de Certificação Profissional

Considerando o diagnóstico da situação atual das certificações profissionais, apurado na data-base de 31 de dezembro de 2025, o VALIPREV estabelece, ainda, metas progressivas de ampliação e consolidação da **certificação de seus dirigentes, servidores e membros dos órgãos colegiados**, em consonância com o Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social e com os parâmetros de maturidade institucional almejados para o Pró-Gestão RPPS – Nível IV.

As metas foram definidas de forma gradual, realista e compatível com a capacidade institucional, visando assegurar a continuidade das ações de capacitação, a manutenção das certificações já obtidas e a ampliação do percentual de profissionais certificados ao longo do tempo.

Público	Situação em 2025	Meta 31/07/2026	Meta 31/12/2026	Meta 31/12/2027	Meta 31/12/2028
Diretoria Executiva	100%	100%	100%	100%	100%
Conselho de Administração	67%	67%	83%	100%	100%
Conselho Fiscal	33%	67%	83%	100%	100%
Comitê de Investimentos	100%	100%	100%	100%	100%
Servidores	25%	25%	50%	60%	75%

Em atendimento às disposições do Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social, a meta de certificação dos membros titulares do Conselho Fiscal é de 67% até 31/07/2026, para observar o percentual mínimo obrigatório estabelecido pela norma.

A progressão dos percentuais projetados permitirá ao Instituto consolidar uma base sólida de profissionais qualificados, fortalecendo a governança, a gestão de riscos e os controles internos, em consonância com a estratégia institucional de evolução e de busca da Certificação Pró-Gestão RPPS – Nível IV no médio prazo.

## 6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DIRETRIZES PARA O ALCANCE DAS METAS

O atingimento das metas de certificação e de qualificação profissional estabelecidas neste Plano será viabilizado por meio de um conjunto integrado e articulado de ações de capacitação, estruturadas de forma contínua, monitorada e alinhada às atribuições de cada público-alvo, em consonância com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e com os objetivos estratégicos do Instituto.

As ações formativas a serem desenvolvidas no exercício de 2026 compreendem, entre outras:

- a) oferta de cursos introdutórios, específicos e de atualização, promovidos ou apoiados pelo VALIPREV, conforme a área de atuação dos participantes;
- b) disponibilização de cursos preparatórios para certificações profissionais, incluindo apoio institucional à inscrição e à realização dos exames;
- c) participação em seminários, congressos e eventos técnicos voltados à gestão previdenciária, aos investimentos e à governança;
- d) realização de capacitações presenciais ou na modalidade de ensino a distância (EAD), de acordo com a natureza do conteúdo e o público-alvo;
- e) priorização de ações formativas alinhadas às atribuições específicas de cada função, especialmente nas áreas de controle interno, governança, gestão de riscos e monitoramento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS;
- f) acompanhamento sistemático e avaliação da efetividade das capacitações realizadas, conforme a metodologia definida no Anexo II.

As modalidades de capacitação poderão incluir cursos, seminários, congressos e eventos técnicos, observadas as necessidades institucionais e as metas de certificação e qualificação estabelecidas neste Plano.

A execução integrada dessas ações permitirá a progressão gradual dos percentuais de profissionais certificados, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles

internos, e para a consolidação da estratégia institucional de evolução e de alcance, no médio prazo, da Certificação Pró-Gestão RPPS – Nível IV.

## 7. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Em observância aos requisitos do Pró-Gestão RPPS – Nível IV, o acompanhamento e a avaliação das ações de capacitação serão realizados de forma sistemática e documentada, contemplando:

- I – registro individual das capacitações realizadas por servidores, dirigentes e conselheiros;
- II – controle de carga horária, conteúdos programáticos e instituições promotoras;
- III – avaliação da efetividade das ações, considerando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;
- IV – elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento, destinados a subsidiar a tomada de decisão e a melhoria contínua do Plano.

Os certificados e comprovantes de participação deverão ser encaminhados ao **Protocolo** do VALIPREV, que será responsável pela inserção dos documentos em processo específico, que será enviado ao **Controle Interno** do Instituto que será o responsável pela consolidação das informações e pela divulgação institucional dos resultados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação de Capacitação foi elaborado em conformidade com o Manual do Pró-Gestão RPPS, versão vigente, atendendo integralmente aos requisitos da Dimensão Educação Previdenciária para fins de Certificação Institucional – Nível IV, especialmente no que se refere à formalização, integração ao planejamento estratégico, monitoramento contínuo e avaliação de resultados.

O Plano deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Administração do VALIPREV, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

O Anexo I integra este Plano e apresenta o cronograma anual das ações e eventos de capacitação previstos para o exercício de 2026, cuja execução estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à compatibilidade com os objetivos estratégicos da Unidade Gestora do RPPS.

A eventual oferta, ao longo do exercício, de cursos ou eventos de capacitação não previstos neste Plano poderá ensejar a participação de servidores do VALIPREV, mediante solicitação formal,

---

apresentação de justificativa técnica e autorização da Direção Executiva, observados os procedimentos de registro, acompanhamento e avaliação exigidos para o Pró-Gestão RPPS – Nível IV.

No caso dos membros dos órgãos colegiados e do Comitê de Investimentos, a participação em ações de capacitação não previstas neste Plano deverá ser definida no âmbito de cada colegiado, mediante deliberação em reunião regularmente convocada, com aprovação registrada em ata, a qual deverá consignar a motivação, a pertinência da capacitação e a compatibilidade com as atribuições do órgão, para fins de controle, transparência e comprovação perante os órgãos de fiscalização e certificação.

Valinhos, 30 de janeiro de 2026

**Maria Cláudia Barroso do Rego**  
Presidente

**Amanda Cipelli Garavello**  
Diretora do Departamento Jurídico

**Edmilson Vanderlei Barbarini**  
Diretor do Departamento de Benefícios

**José Natal Capovilla Junior**  
Diretor do Departamento Financeiro

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO – 2026

	<b>Ação/Evento de Capacitação</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Período Estimado</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	<b>Curso Introdutório em RPPS e Pró-Gestão RPPS</b>	Dirigentes e Servidores	EAD / Presencial	1º Trimestre	VALIPREV	Formação inicial conforme Manual do Pró-Gestão
<b>2</b>	<b>Capacitação em Legislação Previdenciária e Concessão de Benefícios</b>	Servidores da área de Benefícios	EAD / Presencial	1º e 2º Trimestres	VALIPREV	Ênfase em aposentadorias e pensão por morte
<b>3</b>	<b>Curso de Compensação Previdenciária (COMPREV)</b>	Servidores da área de Benefícios e Financeira	EAD	2º Trimestre	VALIPREV	Atualizações normativas e operacionais
<b>4</b>	<b>Curso de Gestão Previdenciária, Governança e Controles Internos</b>	Dirigentes e Servidores	EAD / Presencial	2º Trimestre	VALIPREV	Alinhado aos requisitos do Pró-Gestão RPPS
<b>5</b>	<b>Capacitação em Investimentos e Mercado Financeiro</b>	Comitê de Investimentos	Presencial / EAD	2º e 3º Trimestres	VALIPREV	Preparação técnica e apoio à certificação
<b>6</b>	<b>Participação em Congressos de Investimentos</b>	Comitê de Investimentos	Presencial	3º Trimestre	VALIPREV	Evento técnico especializado
<b>7</b>	<b>Curso Preparatório para Certificação Profissional</b>	Dirigentes, Conselheiros e Servidores	EAD / Presencial	3º Trimestre	VALIPREV	Conforme exigências legais e normativas
<b>8</b>	<b>Capacitação sobre o Código de Ética ou Código de Conduta do RPPS</b>	Servidores, Diretoria Executiva e órgãos colegiados	Presencial	4º Trimestre	VALIPREV	Alinhado aos requisitos do Pró-Gestão RPPS
<b>9</b>	<b>Curso de Controle Interno aplicado ao RPPS</b>	Servidores do Controle Interno	EAD	3º Trimestre	VALIPREV	Monitoramento dos requisitos do Pró-Gestão
<b>10</b>	<b>Seminário ou Congresso de Gestão Previdenciária</b>	Dirigentes, Conselheiros e Servidores	Presencial	2º e 4º Trimestres	VALIPREV	Atualização institucional e integração
<b>11</b>	<b>Capacitações Complementares por Área</b>	Servidores das áreas administrativas	EAD	Ao longo do ano	VALIPREV	Conforme necessidade institucional

---

## ANEXO II

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

#### 1. FINALIDADE

Este Anexo estabelece a metodologia de avaliação da efetividade das ações de capacitação previstas no Plano de Ação de Capacitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, em atendimento aos requisitos da Dimensão Educação Previdenciária do Manual do Pró-Gestão RPPS, para fins de Certificação Institucional – Nível IV.

A avaliação da efetividade tem por objetivo verificar não apenas a execução das ações formativas, mas, sobretudo, a contribuição das capacitações para o aprimoramento das competências institucionais, a melhoria dos processos de trabalho, o fortalecimento da governança e a mitigação de riscos na gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

#### 2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A metodologia de avaliação observará os seguintes princípios:

- I – alinhamento das ações de capacitação aos objetivos estratégicos e ao planejamento institucional do VALIPREV;
- II – foco em resultados e na aplicação prática do conhecimento adquirido no ambiente de trabalho;
- III – monitoramento contínuo e registro sistemático das informações;
- IV – padronização, rastreabilidade e transparência dos procedimentos adotados;
- V – utilização dos resultados da avaliação como instrumento de melhoria contínua da gestão previdenciária.

#### 3. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE

A avaliação das ações de capacitação será realizada de forma estruturada e contínua, compreendendo as seguintes etapas:

3.1 Avaliação de Participação: consiste na verificação da participação e da conclusão da ação de capacitação pelo participante, mediante apresentação de certificado ou documento equivalente,

---

contendo, no mínimo, identificação do participante, carga horária, conteúdo programático e instituição promotora.

3.2 Avaliação de Reação: após a conclusão da ação formativa, poderá ser aplicado instrumento simplificado de avaliação, com a finalidade de aferir o grau de satisfação do participante quanto à qualidade do conteúdo, à metodologia empregada e à aplicabilidade percebida dos conhecimentos adquiridos.

3.3 Avaliação de Aplicação no Ambiente de Trabalho: de forma periódica, a Diretoria Executiva, em conjunto com as áreas envolvidas, avaliará a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, considerando, entre outros aspectos:

- I – aprimoramento da execução das atividades e rotinas institucionais;
- II – redução de retrabalhos, inconsistências, impropriedades ou não conformidades;
- III – fortalecimento dos controles internos e dos processos decisórios;
- IV – contribuição para a mitigação de riscos operacionais, legais, atuariais e financeiros do RPPS.

#### **4. INDICADORES DE EFETIVIDADE**

Para fins de avaliação da efetividade das ações de capacitação, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes indicadores:

- I – percentual de participação e conclusão das capacitações previstas no PAC;
- II – percentual de dirigentes, servidores e membros dos órgãos colegiados certificados ou recertificados;
- III – grau de aderência das ações de capacitação às necessidades institucionais previamente identificadas;
- IV – evidências objetivas de melhoria de desempenho nos processos afetos às áreas capacitadas;
- V – resultados de auditorias internas, externas e avaliações do Pró-Gestão RPPS.

---

## **5. REGISTRO, CONTROLE E DOCUMENTAÇÃO**

Todas as informações relativas às ações de capacitação e à avaliação de sua efetividade deverão ser formalmente registradas, organizadas e arquivadas, constituindo evidências para fins de controle interno, auditoria e certificação, incluindo, no mínimo:

- I – Plano de Ação de Capacitação aprovado;
- II – Cronograma anual das ações (Anexo I);
- III – Certificados e comprovantes de participação;
- IV – Registros das avaliações aplicadas;
- V – Relatórios anuais de acompanhamento e avaliação da efetividade das capacitações.

## **6. RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE**

Ao final de cada exercício, será elaborado Relatório Anual de Avaliação da Efetividade das Capacitações, contendo, no mínimo:

- I – síntese das ações de capacitação realizadas no período;
- II – análise dos indicadores de efetividade adotados;
- III – principais resultados e melhorias observadas;
- IV – dificuldades, limitações ou riscos identificados;
- V – recomendações para o aperfeiçoamento do Plano de Ação de Capacitação nos exercícios subsequentes.

O Relatório Anual constituirá instrumento essencial para a comprovação do atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS – Nível IV e para o fortalecimento do processo de melhoria contínua da gestão previdenciária.